



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.759, DE 15 DE AGOSTO 2017.

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, EM CONCEIÇÃO DA BARRA- ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “**DR. ALUIZIO FEU SMIRDERLE**”, situado na Avenida Felismino Francisco Maurício, s/n.º, no centro do Distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra - ES.

Parágrafo Único – O CMEI ora criado ficará localizado no prédio da antiga E.M.E.F. “Dr. Aluízio Feu Smiderle”.

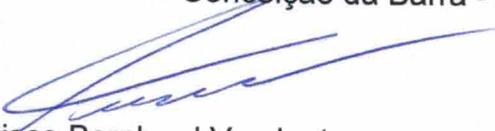
Art. 2º – O CMEI Dr. Aluízio Feu Smiderle abrigará os alunos da Unidade “Pré Escolar Municipal Carrossel” e do Centro Municipal de Educação Infantil “São João” e destina-se a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento à população escolar da localidade e arredores.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Excelência, nos moldes autorizados pelo Ministério da Educação, criado através desta Lei.

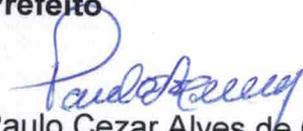
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra - ES, 15 de Agosto de 2017.


Francisco Bernhard Vervloet

Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira

Gestor de Governo

Portaria n.º 287/2017